



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9004 ,DE 16 DE novembro DE 1999

Autoriza a transferência de permissão de uso de Box no Mercado Municipal

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº30.280/98,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28/09/78, combinada com o disposto no Decreto nº 7.716 de 07/04/94, a transferência de NOBUO NOGUTI para VILMA APARECIDA SUZIGAN MANTOVANI - R.G. Nº16.582.391, do Box nº 17, cadastrado sob nº 1/00.050/00, com ramo de atividade de legumes e cebolas, localizado na parte interna do Mercado Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de novembro de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativo, aos 16 de novembro de 1999.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVO